

## ANEXO I

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 3552205.404.00113291/2025-18

DONATÁRIA: Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

DOADORA: ADIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) ANTONIO GENEZZI LOPES, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ADIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 03.887.324/0001-81, Avenida Agenor Leme dos Santos nº 495, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 18160-000, Salto de Pirapora – SP, neste ato representada por Adir Comunello, inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ 267.10 ██████████, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 31 pacotes de 20 kg = 620 (seiscentos e vinte) quilos e 12 pacotes de 15 kg = 180 (cento e oitenta) quilos, totalizando 800 (oitocentos) quilos de Ração para Cães Adultos da marca “Magnus Todo Dia” sabor carne.

E 10 pacotes de 20 kg = 200 (duzentos) quilos de Ração para Gatos Adultos da marca “Magnus Cat Carne”, para Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no valor comercial estimado de R\$ 6.738,40 ( seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

DS  
JPAM

DS  
[Assinatura]



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,  
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO GENEZZI LOPES  
Data: 02/09/2025 20:35:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Antonio Genezzi Lopes  
Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

\_\_\_\_\_  
DocuSigned by:  
  
782CBDCBDEF6479...  
DOADOR: Adir Comunello  
Adimax Indústria e comércio de Alimentos Ltda

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
DocuSigned by:  
Vinicius Rocha Giannini  
RG: [REDACTED] 06. [REDACTED]  
CPF: [REDACTED] 870.4 [REDACTED]

2. \_\_\_\_\_  
Assinado por:  
Ronaldo Guedes  
RG: [REDACTED] 30. [REDACTED]  
CPF: [REDACTED] 419.8 [REDACTED]

DS  
JPAM

DS  
